



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br)
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 162/2018 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018 PROCESSO Nº162/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estruturas, Instalação, Montagem e Desmontagem, para realização dos eventos Ilha Julina e Ilha Blues no período de 06 a 15 de julho de 2018, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.*

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14H

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser **PROTOCOLADOS** até as 14H do dia 28/06/2018, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no **Departamento Administrativo**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 28/06/2018 as 14H15 e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 14H45. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo 162/2018. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitação situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, e-mail: administracao@ilhacomprida.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados em nossa página da Internet www.ilhacomprida.sp.gov.br, e encaminhados aos interessados nos termos do Recibo de Retirada.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Para a correta elaboração da proposta, poderá o licitante (**responsável da empresa ou representante indicado/procurador**) visitar, com o acompanhamento de servidor deste Município, os locais previstos para execução dos serviços objeto da licitação, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e o dia **anterior a data do Pregão**, com objetivo de tomar conhecimento de todas as informações e condições acerca da execução dos serviços a serem contratados, mediante prévio agendamento de horário junto a Divisão de Turismo, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo – Telefone: (13) 3842 7000 ramal 7029.

Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados que comprove os poderes do mandante para a outorga. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

O Município de Ilha Comprida, por seu Prefeito Municipal Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando Registro de Preços para *Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estruturas, Instalação, Montagem e Desmontagem, para realização dos eventos Ilha Julina e Ilha Blues no período de 06 a 15 de julho de 2018, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I*. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1- PARTICIPAÇÃO

1.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2- Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

1.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

1.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



2 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para *Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estruturas, Instalação, Montagem e Desmontagem, para realização dos eventos Ilha Julina e Ilha Blues no período de 06 a 15 de julho de 2018, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.* Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos projetos, às normas e especificações técnicas fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

2.1- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo e nas condições previstas neste Edital.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ILHA JULINA E ILHA BLUES 2018, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ILHA JULINA E ILHA BLUES 2018, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

4.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com firma reconhecida, o não atendimento



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



podendo assim a desclassificação do proponente.

4.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número do Pregão;
- c) o licitante que vier a participar, deve incluir a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo, contendo o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

5- PROPOSTA

5. A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

5.1. É obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens que compõem o objeto.

5.2. O Anexo II do edital deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração, caso não seja o próprio credenciado.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Deverão estar consignados na proposta:

5.4.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.4.1.1- Preços por item em algarismos, e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.4.2- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.4.3- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.5 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.6 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis.

5.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.9. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c₁) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

d) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.

d₁) A prova de regularidade letras “c₁” e “d” poderão ser com provadas também, através da nova certidão regulamentada pela portaria 358 de 05/09/14 e decreto 8302 de 04/09/2014.

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante (**certidão mobiliária**);

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (acessar o link www.tst.jus.br/certidao).

6.1.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata da Registro de Preços** (LC nº 123, art. 42);

6.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

6.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 123, art. 43, § 1º);

6.1.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.5.2.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

a₁) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCE/SP.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1- Certidão de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada, onde conste a relação dos(s) seu(s) responsável(is) técnico(s): Engenheiro Eletricista/Eletrônico e Civil com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6.3.2- Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física do (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) da empresa licitante na categoria profissional de nível superior, – nas áreas de Civil e Elétrica, com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6.3.3- Prova de qualificação técnica operacional, através de apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante**, que comprovem o desempenho de atividade pertinente e compatível e/ou similar em características com o objeto da licitação, referente ao item cotado, comprovado a execução de serviços similares correspondentes aos itens deste certame, devendo comprovar no mínimo 50% do fornecimento, sendo provado com atestado de capacidade técnica (CAT) acervado junto aos órgãos competentes (CREA).

6.3.4- Prova de capacitação técnico profissional, através de comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (através de registro em carteira, contrato de prestação de serviços ou sócio), na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes ao objeto da licitação, que deverão estar acompanhados das certidões de acervo técnico (CAT), a serem apresentados junto com a documentação acima.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



6.3.5- Indicação de disponibilidade do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6.3.6- Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal.

6.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **Anexo**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (**Modelo Anexo**).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

e) Deverá apresentar como REQUISITO INCONDICIONAL, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal n.6.514/77, na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, combinado com a Consolidação das Leis Trabalhistas, em seu capítulo V, Título II, e leis 8.080/90, 8.212/91 e 8.213/91, assim como decidido pelo Grupo Interministerial de 1977 e revigorado em 2004 nas Diretrizes e Estratégias estabelecidas pela Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador - PNSST, que dispõe sobre a inclusão nos processos licitatórios dos órgãos da administração pública direta e indireta requisitos do SST, declaração de que atende no mínimo as seguintes Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, de acordo, comprometendo-se a entregar os documentos comprobatórios no ato da assinatura da ATA/CONTRATO sob pena de desclassificação:

-NR6 - Utilização de Equipamento de Proteção Individual- EPI, ficha de controle de EPI;

-NR7- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional - A.S.O.'s;

-NR9-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA

-NR10- Instalações elétricas. Laudo das instalações e certificado dos funcionários;

-NR15- Laudos técnicos das condições ambientais de trabalho, LTCAT;

-NR17- Laudo de análise ergonômica;

-NR23- Brigada de Incêndio

-NR 35- Trabalho em altura

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.5.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.2 – Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

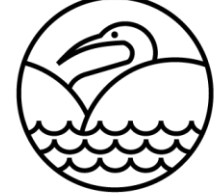
7.3.2. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta) minutos**.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o "menor preço por item".

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o "preço unitário do item".

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



8.12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "h", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no endereço eletrônico www.ilhacomprida.sp.gov.br.

9.3. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **15 dias**, findo o qual serão inutilizados.

9.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguape do Estado de São Paulo.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Ilha Comprida, 14 de junho de 2018

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829



ANEXO I

TERMO

DE

REFERÊNCIA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PERÍODO DE 06 A 15 DE JULHO DE 2018

LOTE 01 – PALCO SEM COBERTURA

01.2 Palco sem cobertura medindo 10,00 metros (largura) X 8,00 metros (profundidade), em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg.

02 Escadas medindo 2,00m de largura com guarda-corpo e corrimão nas duas laterais, conforme instruções técnica nº 12/2011.

02 House Mix Monitor (piso), medindo 3,00 metros X 3,00 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis.

01 House Mix P.A, medindo 4,00m (largura) X 3,00 m (profundidade) X 0,60 m (altura), em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis. Localizada conforme orientação da produção.

ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico; Período de locação: 24 horas. - Saia para fechamento do palco na cor preta, esta deve estar em perfeitas condições, sem furos ou rasgos.

- Guarda-corpo na lateral, fundo e acessos do palco, conforme instruções técnica nº12/2011.

- Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

LOTE 02 – TENDA GALPÃO

02.1 Cobertura Tipo Galpão, com a largura de 20m e comprimento de 100m.

Estruturas modulares, com pé direito de 4 a 6 m na lateral em relação ao solo, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou perfil metálico galvanizado, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa.

Conjunto de cabos de aço em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m no mínimo, ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros, caso haja necessidade mediante avaliação técnica.

Lonas tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando necessário nas laterais, sendo de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ou fechamento. Todas as lonas não deveriam apresentar nenhum tipo de vazamento, furos ou avarias.

O conjunto de todo o material deve ter resistência a ventos de até 133km/hora. Mantendo elementos metálicos e lonas em perfeito estado.

Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico; Período de locação: 24 horas.

LOTE 03 - PISOS

03.1 1.130M² Piso Estruturado com 0,10m de espessura, nivelado e revestido em compensado 12 mm. Todas as madeiras aparentes, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico; Período de locação: 24 horas.

LOTE 04 - COBERTURA

04.1 – 02 TENDAS MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHA – Tamanho 10x10. Tendias modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa, tamanho 10 x 10 metros, com calhas galvanizadas e lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais, estes devem estar em perfeitas condições, sem furos, rasgos ou qualquer avaria. ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o numero do respectivo laudo de ensaio; além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimentos; ART/RRT de emprego de lona de coberturas de material específicos; Período de Locação: 24 horas

04.2 – 03 TENDAS MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHA – Tamanho 05x05.

Tendias modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa, tamanho 05 x 05 metros, com calhas galvanizadas e lona branca, tipo Sum Lux Anti -Chama, com fechamento nas 03 laterais, estes devem estar em perfeitas condições, sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o numero do respectivo laudo de ensaio; além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimentos; ART/RRT de emprego de lona de coberturas de material específicos; Período de Locação: 24 horas

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE OCTANORM

05.1 – 21 STANDS 4X4 - Stands montado em sistema modular na cor branca, medindo 4,00 x 4,00m cada, composto de 01 balcão com 1,0m de altura x 3,0m de largura, e 3 paredes

05.2 – 4 CAMARINS 4X4 - Montados em sistema modular na cor branca, medindo 4,00 x 4,00m cada, composto de 01 porta e 4 paredes e teto com ar condicionado

LOTE 06 – CONTENÇÃO E FECHAMENTOS

06.1 – GRADE DE PROTEÇÃO

300 unidades de Grades de Proteção galvanizadas com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, com feccionada em aço, com pés de proteção em formato de "V", com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças. O vão da grade não deve ultrapassar o limite de 15cm, também devem ser isentas de saliências, reentrâncias ou quaisquer elementos que possam enganchar em roupas, conforme a IT 11/2014.

06.2 – LOCAÇÃO DE BARRICADA

20M Barricada em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, medindo 1.20 m (altura), 1.0 m (largura), fechamento de chapa vazada, com base medindo 1.25 m (comprimento), 1.0 m (largura), piso de chapa anti-derrapante, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal deve suportar 500 quilos por metro linear.

06.3 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS

400M Fechamentos em placas metálicas galvanizadas em perfeito estado de conservação com travamento estaqueado medindo 2m de comprimento x 2,20 m de altura; A cada 4m de placa galvanizada, deverá ser colocado 1 mourão de 2,5m para melhor fixação das placas.

LOTE 07 – PORTICOS E ESTRUTURAS EM P30

07.1 Portico de Entrada

01 PÓRTICO: Alumínio em Box truss modelo P30, múltipla de 1 metro, com 04 metros de altura, 10 metros de largura, vão para passagem de pessoas com 08m (largura) x 03m (altura) centralizado.

Iluminação com no mínimo 04 refletores vapor metálico ou Led com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores. Travamento através de cabo de aço ou cintas de carga, com pontas de eixo.

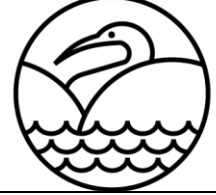
TUDO O PORTICO DEVERA ESTAR ATERRADO.

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas;

07.2 Estrutura para Banners

04 ESTRUTURA EM FORMATO QUADRO: Em Box truss modelo P30, com 04 metros de altura, 02 metros de largura. Iluminação com no mínimo 02 refletores vapor metálico ou LED com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores. Travamento através de cabo de aço ou cintas de carga, com pontas de eixo. Toda a estrutura deve estar aterrada.

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas.

07.3 Estrutura para Backdrop

02 ESTRUTURA EM FORMATO QUADRO: Alumínio em Box truss modelo P30, com 02 metros de altura, 03 metros de comprimento.

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas.

07.4 Estrutura para iluminação da pista de dança

01 Estrutura em formato quadrado, em Box Truss Modelo P30 de alumínio, medindo 10 m x 10 m, com 02 linhas ao meio, suspenso na estrutura do galpão por talhas que suportem até 1 tonelada, devidamente travado e aterrado.

LOTE 08 – RADIOS

08.1 - 14 Aparelhos de rádio comunicadores de 4W (modelo referências EP450 ou EP450s);

Todos equipados com fones de ouvidos novos, clip para sustentação e carregadores.

LOTE 09 - CATRACAS ELETRONICAS

09.1 - 05 Catracas bidirecionais com mecanismo do giro blindado com proteção contra intempéries, como umidade, pó e vibrações. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Braço em aço inox. Contador Mecânico no topo da cabeça da catraca. As catracas de acesso devem ser reversíveis, para permitir a saída do recinto, em caso de necessidade, a qualquer momento, conforme IT 12/2018.01 Contador de fluxo em display para até 9.999 pessoas, com sistema que some todas as catracas, exibindo o total de pessoas no local. Com opção de zerar quando necessário

LOTE 10 – GRUPO GERADOR DE ENERGIA

10.1 – GRUPO GERADOR DE 160 KVA SILENCIOSO

02 Grupos gerador de energia elétrica, com capacidade de 160 KVA, motor silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.

Cada Grupo Gerador deve ter:

- 08 Cabos de 50,00 Metros de 70mm cada.
- 02 Intermediária
- 01 Chave reversora
- Operador tempo integral do evento.
- Combustível necessário para as 12 horas de utilização diária.

10.2 – GRUPO GERADOR DE 250 KVA SILENCIOSO

01 Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 250 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.

Cada Grupo Gerador deve ter:

- 08 Cabos de 50,00 Metros de 90mm cada.
- 02 Intermediária
- 01 Chave reversora
- Operador tempo integral do evento.
- Combustível necessário para as 12 horas de utilização diária.

11 – SERVIÇOS ELÉTRICOS

01 Serviço de instalação elétrica de toda parte de standes, backstage, decoração, bingo, banheiros, praça de alimentação e áreas de circulação.

Deverá ser considerado no mínimo 1 profissional eletricista durante toda montagem, o evento e desmontagem.

02 caixas padrão de 400A com as devidas distribuições para estrutura decorativa e camarins, com proteção de disjuntores;

40 caixas padrão de 32A com saída 120V e 220V;

300m de cabo flex120mm;600m de cabo PP 3x10mm;300m de cabo PP 3x6mm;

700m de cabo PP 3x2.5mm;

3000m de cabo PP 3x1.5mm para instalação da iluminação de emergência;

Luzes de emergência necessárias conforme projeto aprovado no Corpo de Bombeiros.

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES PARA TODOS OS ITENS DESTES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO:

- ✓ A MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OS MATERIAIS LOCADOS, DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE CADA UM DOS EVENTOS, INCLUINDO OS DA DESMONTAGEM, QUE SEMPRE DEVERÁ OCORRER IMEDIATAMENTE AO FINAL DE CADA UM DOS EVENTOS, SALVO DETERMINAÇÃO DA PRÓPRIA PREFEITURA, QUANTO AO HORÁRIO MAIS OPORTUNO PARA TAL, SEMPRE COM PRÉVIA JUSTIFICATIVA;
- ✓ OS OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS E O PESSOAL DE MANUTENÇÃO, NECESSÁRIOS AOS EVENTOS, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, BEM COMO PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E ESTAREM PRESENTES COM PRAZO SUFICIENTE E NECESSÁRIO PARA QUE NÃO OCORRA ATRASOS, DEVENDO ESTAREM APTOS E DEVIDAMENTE INSTRUÍDOS PELA CONTRATADA.
- ✓ TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA MONTAGEM DO EVENTO, PRINCIPALMENTE OS COMPONENTES DA ESTRUTURA E SEUS ACESSÓRIOS, DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).
- ✓ TODA A MANUTENÇÃO/REPARO DO RECINTO/GALPÃO, NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADO E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER MANTIDOS OS MESMOS PADRÕES DE MATERIAIS E ACABAMENTOS. ENFIM TODA A MANUTENÇÃO PARA QUE A ESTRUTURA OFERECIDA ATENDA A TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018

PROCESSO N. ° ____/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ILHA JULINA E ILHA BLUES NO PERÍODO DE 06 A 15 DE JULHO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I*

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
CEP:	FONE:
EMAIL:	

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o *fornecimento do objeto* do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e demais anexos, no valor global de R\$ _____. A apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

LOTE 01 – PALCO SEM COBERTURA

	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO
<p>01.2 Palco sem cobertura medindo 10,00 metros (largura) X 8,00 metros (profundidade), em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg.</p> <p>02 Escadas medindo 2,00m de largura com guarda-corpo e corrimão nas duas laterais, conforme instruções técnica nº 12/2011.</p> <p>02 House Mix Monitor (piso), medindo 3,00 metros X 3,00 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis.</p> <p>01 House Mix P.A, medindo 4,00m (largura) X 3,00 m (profundidade) X 0,60 m (altura), em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis. Localizada conforme orientação da produção.</p> <p>ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico; Período de locação: 24 horas. - Saia para fechamento do palco na cor preta, esta deve estar em perfeitas condições, sem furos ou rasgos.</p> <p>- Guarda-corpo na lateral, fundo e acessos do palco, conforme instruções técnica no12/2011.</p> <p>- Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.</p>		

LOTE 02 – TENDA GALPÃO

	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<p>02.1 Cobertura Tipo Galpão, com a largura de 20m e comprimento de 100m.</p> <p>Estruturas modulares, com pé direito de 4 a 6 m na lateral em relação ao solo, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou perfil metálico galvanizado, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa.</p> <p>Conjunto de cabos de aço em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m no mínimo, ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros, caso haja necessidade mediante avaliação técnica.</p> <p>Lonas tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando necessário nas laterais, sendo de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ou fechamento. Todas as lonas não deveram apresentar nenhum tipo de vazamento, furos ou avarias.</p> <p>O conjunto de todo o material deve ter resistência a ventos de até 133km/hora. Mantendo elementos metálicos e lonas em perfeito estado.</p> <p>Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico; Período de locação: 24 horas.</p>		

LOTE 03 - PISOS

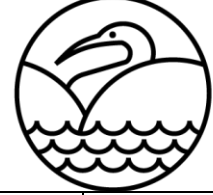
	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<p>03.1 1.130M² Piso Estruturado com 0,10m de espessura, nivelado e revestido em compensado 12 mm. Todas as madeiras aparentes, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico; Período de locação: 24 horas.</p>		

LOTE 04 - COBERTURA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



04.1 – 02 TENDAS MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHA – Tamanho 10x10. Tendas modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa, tamanho 10 x 10 metros, com calhas galvanizadas e lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais, estes devem estar em perfeitas condições, sem furos, rasgos ou qualquer avaria. ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimentos; ART/RRT de emprego de lona de coberturas de material específicos; Período de Locação: 24 horas	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
--	-----------------------	--------------------

04.2 – 03 TENDAS MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHA – Tamanho 05x05. Tendas modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa, tamanho 05 x 05 metros, com calhas galvanizadas e lona branca, tipo Sum Lux Anti -Chama, com fechamento nas 03 laterais, estes devem estar em perfeitas condições, sem furos, rasgos ou qualquer avaria. ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimentos; ART/RRT de emprego de lona de coberturas de material específicos; Período de Locação: 24 horas	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
---	-----------------------	--------------------

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE OCTANORM

05.1 – 21 STANDS 4X4 - Stands montado em sistema modular na cor branca, medindo 4,00 x 4,00m cada, composto de 01 balcão com 1,0m de altura x 3,0m de largura, e 3 paredes	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
---	-----------------------	--------------------

05.2 – 4 CAMARINS 4X4 - Montados em sistema modular na cor branca, medindo 4,00 x 4,00m cada, composto de 01 porta e 4 paredes e teto com ar condicionado	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
--	-----------------------	--------------------

LOTE 06 – CONTENÇÃO E FECHAMENTOS

06.1 – GRADE DE PROTEÇÃO 300 unidades de Grades de Proteção galvanizadas com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, com feccionada em aço, com pés de proteção em formato de “V”, com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças. O vão da grade não deve ultrapassar o limite de 15cm, também devem ser isentas de saliências, reentrâncias ou quaisquer elementos que possam enganchar em roupas, conforme a IT 11/2014.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
---	-----------------------	--------------------

06.2 – LOCAÇÃO DE BARRICADA 20M Barricada em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, medindo 1.20 m (altura), 1.0 m (largura), fechamento de chapa vazada, com base medindo 1.25 m (comprimento), 1.0 m (largura), piso de chapa anti-derrapante, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal deve suportar 500 quilos por metro linear.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
--	-----------------------	--------------------

06.3 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS 400M Fechamentos em placas metálicas galvanizadas em perfeito estado de conservação com travamento estaqueado medindo 2m de comprimento x 2,20 m de altura; A cada 4m de placa galvanizada, deverá ser colocado 1 mourão de 2,5m para melhor fixação das placas.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
---	-----------------------	--------------------

LOTE 07 – PORTICOS E ESTRUTURAS EM P30

07.1 Portico de Entrada 01 PÓRTICO: Alumínio em Box truss modelo P30, múltipla de 1 metro, com 04 metros de altura, 10 metros de largura, vão para passagem de pessoas com 08m (largura) x 03m (altura) centralizado. Iluminação com no mínimo 04 refletores vapor metálico ou Led com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores. Travamento através de cabo de aço ou cintas de carga, com pontas de eixo. TODO O PORTICO DEVERA ESTAR ATERRADO. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas;	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
---	-----------------------	--------------------

07.2 Estrutura para Banners 04 ESTRUTURA EM FORMATO QUADRO: Em Box truss modelo P30, com 04 metros de altura, 02 metros de largura. Iluminação com no mínimo 02 refletores vapor metálico ou LED com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores. Travamento através de cabo de aço ou cintas de carga, com pontas de eixo. Toda a estrutura deve estar aterrada. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
---	-----------------------	--------------------

07.3 Estrutura para Backdrop 02 ESTRUTURA EM FORMATO QUADRO: Alumínio em Box truss modelo P30, com 02 metros de altura, 03 metros de comprimento. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
---	-----------------------	--------------------

07.4 Estrutura para iluminação da pista de dança 01 Estrutura em formato quadrado, em Box Truss Modelo P30 de alumínio, medindo 10 m x 10 m, com 02 linhas ao meio, suspenso na estrutura do galpão por talhas que suportem até 1 tonelada, devidamente travado e aterrado.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
---	-----------------------	--------------------

LOTE 08 – RADIOS

08.1 - 14 Aparelhos de radio comunicadores de 4W (modelo referências EP450 ou EP450s); Todos equipados com fones de ouvidos novos, clip para sustentação e carregadores.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
---	-----------------------	--------------------

LOTE 09 - CATRACAS ELETRONICAS

09.1 - 05 Catracas bidirecionais com mecanismo do giro blindado com proteção contra intempéries, como umidade, pó e vibrações. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Braço em aço inox. Contador Mecânico no topo da cabeça da catraca. As catracas de acesso devem ser reversíveis, para permitir a saída do recinto, em caso de necessidade, a qualquer momento, conforme IT 12/2018.01 Contador de fluxo em display para até 9.999 pessoas, com sistema que some todas as catracas, exibindo o total de pessoas no local. Com opção de zerar quando necessário	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
--	-----------------------	--------------------

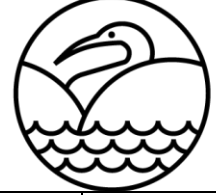
LOTE 10 – GRUPO GERADOR DE ENERGIA

10.1 – GRUPO GERADOR DE 160 KVA SILENCIOSO 02 Grupos gerador de energia elétrica, com capacidade de 160 KVA, motor silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
--	-----------------------	--------------------



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



<p>instantâneas de carga. Cada Grupo Gerador deve ter: - 08 Cabos de 50,00 Metros de 70mm cada. - 02 Intermediária - 01 Chave reversora - Operador tempo integral do evento. - Combustível necessário para as 12 horas de utilização diária.</p>		
<p>10.2 – GRUPO GERADOR DE 250 KVA SILENCIOSO 01 Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 250 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga. Cada Grupo Gerador deve ter: - 08 Cabos de 50,00 Metros de 90mm cada. - 02 Intermediária - 01 Chave reversora - Operador tempo integral do evento. - Combustível necessário para as 12 horas de utilização diária.</p>	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

11 – SERVIÇOS ELÉTRICOS

<p>01 Serviço de instalação elétrica de toda parte de standes, backstage, decoração, bingo, banheiros, praça de alimentação e áreas de circulação. Deverá ser considerado no mínimo 1 profissional eletricista durante toda montagem, o evento e desmontagem. 02 caixas padrão de 400A com as devidas distribuições para estrutura decorativa e camarins, com proteção de disjuntores; 40 caixas padrão de 32A com saída 120V e 220V; 300m de cabo flex120mm;600m de cabo PP 3x10mm;300m de cabo PP 3x6mm; 700m de cabo PP 3x2.5mm; 3000m de cabo PP 3x1.5mm para instalação da iluminação de emergência; Luzes de emergência necessárias conforme projeto aprovado no Corpo de Bombeiros.</p>	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
--	-----------------------	--------------------

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos a prestação do serviço do objeto do certame, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Condições de pagamento: 30 dias, após a entrega dos materiais/serviços e o seu devido aceite.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

1. O pedido para prestação dos serviços será feito 05 (cinco) dias úteis anteriores ao prazo estabelecido para a montagem da estrutura do evento, observando-se o seguinte:
2. Para os **eventos de Pequeno Porte**, assim considerados os que terão expectativa de público até 1.000 (mil) pessoas, a montagem deverá ser realizada em 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o evento.
3. Para os **eventos de Grande Porte**, assim considerados os que terão expectativa de público até 10.000 (dez mil) pessoas, a montagem deverá ser realizada em até **07 (sete) dias que antecedem o evento**.
4. **A diária será paga pelos dias em que a estrutura for efetivamente utilizada.**

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Ilha Comprida/SP em data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ou

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA _____.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2018, processo administrativo n.º ____/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente contrato tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estruturas, instalação, montagem e desmontagem, para realização dos eventos ilha julina e ilha blues no período de 06 a 15 de julho de 2018, no município de Ilha Comprida.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Proc. nº ____/2018

a) Edital do Pregão nº ____/2018 e seus Anexos;

b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;

c) Ata da sessão do Pregão nº ____/2018

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 - O Município de Ilha Comprida não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, com a apresentação da respectiva nota fiscal vistada/atestada pelo responsável indicado para este fim pelo.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.4 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

3.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. (se for o caso)

3.6 O ÓRGÃO GERENCIADOR pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

4.1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceites as razões do pedido;

b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1 - Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a CONTRATADA obriga-se a:

6.2 - O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

6.3 - A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR responsabilizar-se-á pelo pagamento do valor na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o ÓRGÃO GERENCIADOR a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, o FORNECEDOR reconhece o direito do ÓRGÃO GERENCIADOR de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil do FORNECEDOR pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



8.4- A aplicação das penalidades não impede o FORNECEDOR de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela ORGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;

9.2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

9.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

9.4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Reger-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 05/2018 e Processo Administrativo nº 060/2018. para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO IV - MODELO DE CRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ILHA JULINA E ILHA BLUES NO PERÍODO DE 06 A 15 DE JULHO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ou

carimbo (razão social da empresa):

OBS.:

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO V DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ILHA JULINA E ILHA BLUES NO PERÍODO DE 06 A 15 DE JULHO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º ____/2018, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____

Endereço completo _____

N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ILHA JULINA E ILHA BLUES NO PERÍODO DE 06 A 15 DE JULHO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2018, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

*** A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail: _____
Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*